



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

MPV-403

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00119

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 403

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

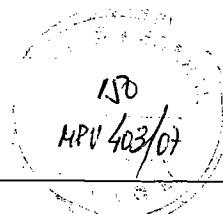
Dê-se ao artigo 2º, caput da MP nº 403/07 a seguinte redação

“Art. 2º Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos seus destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.”

JUSTIFICAÇÃO

É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/11/2007 às 16h45
Valéria / Mat. 46957



CÓDIGO

ANIBAL GOMES

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CE

PMDB

DATA

29/11/2007

ASSINATURA